



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Art.3º da Lei 673 de 13 de Julho de 2011, alterado pela Lei 770 de 21 de Março de 2013, que dispõe sobre o quadro de cargos do magistério público municipal, cria cargos e dá outras providências.

Art.1º - Altera o Artigo 3 da Lei 673 de 13 de Julho de 2011, alterada pela Lei 770 de 21 de Março de 2013 que dispõe sobre o quadro de cargos do magistério público municipal, cria cargos e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Quadro do magistério Público Municipal é formado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	37
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS	18
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11

(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 12 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a alteração da Lei 673 de 13 de Julho de 2011, alterada pela Lei 770 de 21 de Março de 2013, que dispõe sobre o quadro de cargos do Magistério.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a necessidade de mais um Professor de Séries Finais no Quadro.

Diante do exposto, suprimimos no quadro de cargos do magistério, uma vaga de Especialista em Educação e incorporamos uma vaga de Professor de Séries Finais.

Dada a necessidade e urgência do projeto de Lei, solicito a Vossas Excelências, a apreciação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal